



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI N.º 1.512/16

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2.016, DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA QUE SERVIRÁ PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DO CORRENTE EXERCÍCIO DE 2.016"

Ivan Zinetti, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ARTIGO 1º - Fica estipulado no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial para atender para atender despesas com a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL**, a ser atendido com os recursos do repasse do Ministério da Educação:

02.05.04- Secretaria Municipal da Educação
12.361.0150- Ensino Regular de Sete a Quatorze anos
12.361.0150.1091.0000- **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR**
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **R\$ 52.615,00**
Fonte de Recurso: 0.05.12-220.008- Ministério da Educação

ARTIGO 2º - O credito aberto no artigo anterior no valor de R\$ 52.615,00 (cinquenta e dois mil seiscientos e quinze reais), ocorrerá por conta de recursos do excesso de arrecadação proveniente do Ministério da


ARTIGO 3º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. "João Manzano", 13 de Abril de 2016.


IVAN ZINETTI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.


CESAR AUGUSTO TÁVARES
Secretário Municipal de Administração